

= Lei n.º 14, de 2 de julho de 1948 =
Dispõe sobre abertura de crédito especial
Braz Pereira de Olivas, Prefeito
Municipal de Porena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços prestados à Prefeitura pelo Engenheiro José Pimentel de Godoy, conforme contrato.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Porena, 2 de julho de 1948.

(Ass) Braz Pereira de Olivas

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de julho de 1948.

(Ass) Zenaida de Castro R. Silva

Secretária interina

— . . . — . . . — . . . — . . . —

= Lei n.º 15, de 30 de julho de 1948 =
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
Braz Pereira de Olivas, Prefeito
Municipal de Porena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria

Municipal um crédito de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), suplanentar às seguintes verbas do orçamento:

3-2-1	8-82-1	60.000,00
3-2-1	8-82-2	30.000,00
3-2-1	8-82-3	20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação da taxa de conservação de estradas municipais.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 30 de julho de 1948.

(Ass) Braz Pereira de Olivas
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de julho de 1948.

(Ass) Genáide de Castro R. Silva
Secretária interina

— . . . — . . . — . . . — . . . —

= Lei nº 16, de 12 de agosto de 1948 =
Da nova redação ao artigo 1º, do
Ato Municipal nº 30, de 12 de abril de
1939.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei: